

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

**EMENDA MODIFICATIVA Nº
(do Sr. Marcio Marinho)**

Dê-se a Estratégia 2.8 da Meta 2 a seguinte redação:

2.8) Estimular a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo, quilombola e indígena em suas próprias comunidades.

JUSTIFICAÇÃO

A trajetória escolar do aluno negro é mais acidentada. Vários pesquisadores (ROSENBERG, 1997; OSÓRIO e SOARES, 2005; CASTRO e ABRAMOVAY, 2006, PAIXÃO, 2008) creditam aos mecanismos intraescolares de discriminação os motivos de insucesso escolar de muitos alunos negros. A discriminação racial, o uso de estereótipos e de estigmas negativos contra os alunos negros são constantes nas escolas, provocando abandono e repetência. Pesquisa encomendada pelo MEC/INEP (2009) ao Instituto de Pesquisas Econômicas da USP concluiu que o preconceito, a distância social e as práticas discriminatórias estão presentes no ambiente escolar em todos os atores, especialmente nos alunos. Dentre os diferentes preconceitos apresentados, 99% dos respondentes tinham preconceito contra negros. Estudo do IPEA conduzido por Ricardo Henriques (2001) afirmava que, apesar

da quase universalização do Ensino Fundamental, ao longo dos anos a distância entre anos de estudos de brancos e negros permanecia igual, 2,3 anos de diferença.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2011.

Deputado MARCIO MARINHO